



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 3.065 de 06 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONFORME O EDITAL Nº 001/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, prefeito Municipal do município de Novo Horizonte estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 55 inciso VII da Lei Orgânica **TORNA PÚBLICO** o presente Decreto para divulgar o que segue:

DECRETA:

VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Art. 1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação final conforme **Decreto nº 3.062/2023**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Art. 2º - A nomeação dos candidatos aprovados aos seus respectivos cargos ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital n.º 001/2023, de 15 de agosto de 2023 e na legislação vigente.

Art. 3º - Esse Decreto encontram-se afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, publicados nos sites <https://novohorizonte.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de outubro de 2023**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 06 de outubro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário da Administração e Fazenda